



DECRETO EXECUTIVO Nº 1666 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 596,00(quinhetos e noventa e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.27.812.0012.2.035 – Manutenção das Atividades Esportivas
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 596,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.13.392.0010.2.111 – Realização de Eventos Culturais
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$596,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de setembro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arnó Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de setembro de 2012

